

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DA CIDADE DE IGUARACY/PE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY, E A EMPRESA: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUCOES LTDA

PROCESSO N.º 001/2021
TOMADA DE PREÇO N. 001/2021
CONTRATO N.º 089/2021
ADITIVO N.º 001/2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-202203044551.pdf>
assinado por: iduser 86

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, sediada a Praça Antônio Rabelo, 62 - centro - Iguaçu - PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, Nutricionista, residente a Praça Antonio Rabelo, 20 - centro - Iguaçu - PE, inscrita no CPF nº 031.378.624-76 e RG nº 5825062 SSP/PE, denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa: **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ 04.411.800/0001-56, sediada a RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVA, 51- CENTRO-AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE-CEP: 56800-000, representada por JOSÉ LOPES NOGUEIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, inscrito no CPF/MF : 214.123.754/87 e RG 7679226 SDS/PE; no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no TOMADA DE PREÇO N. 001/2021, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Aditivo, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor pactuado nas Atas de Registro de Preços dos Processos acima citados, assinado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Fica alterado o valor global do contrato.

1.2- Sendo que o valor contratual foi de **R\$ 188.736,44 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, haverá o reajuste do valor global que passarão a ter o seguinte denominador:

R\$ 234.384,15 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Havendo um aumento de R\$ 45.647,71 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Justificam este aditivo, tendo em vista O requerimento de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa datado em 23/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, constante no processo Licitatório n.º 001/2021, tomada de preço n. 001/2021, Contrato n.º 089/2021

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

IGUARACY-PE , 03 DE Janeiro DE 2022.

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CPF n.º 031.378.624-76

RG n.º 5825062 SSP/PE

CONTRATANTE

LOPES E NOGUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 41.800.0001-56

CONTRATADA

JOSE LOPES NOGUEIRA

CPF/MF : 214.123.754/87

RG 7679226 SDS/PE

CONTRATADA

